



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, O CONCURSO FOTOGRÁFICO, QUE ESPECIFICA E DÁR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Edgar Chelli Júnior:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, concurso fotográfico denominado “*Olhar Cidade Coração num clique*”, que tem como objetivo incentivar a arte da fotografia no Município.

Art. 2º Poderão participar do concurso quaisquer pessoas interessadas.

Art. 3º Serão aceitas até 2 (duas) fotografias por participante, no tamanho 20x25cm, coloridas e em papel fosco.

§ 1º Fica facultado ao participante, quando de sua inscrição, adotar pseudônimo artístico.

§ 2º O participante poderá instituir, para sua obra, título que reflita a mensagem de sua arte.

Art. 4º Os participantes cujas fotografias obtiverem as 3 (três) melhores notas receberão certificados emitidos pela Câmara Municipal de Bebedouro, mencionando a respectiva colocação no concurso.

§ 1º. Os demais participantes receberão certificados de participação.

§ 2º Fica terminantemente proibida a participação de qualquer membro do Legislativo Municipal ou de integrantes da Comissão, bem como de pessoas que tenham com tais membros parentesco de até 2º (segundo) grau

Art. 5º A Câmara Municipal de Bebedouro expedirá portaria instituindo a comissão julgadora, composta por pessoas com conhecimento técnico ou artístico, para análise e classificação final das fotografias.

Parágrafo único. A Comissão será preferencialmente constituída dos seguintes segmentos: ilustrador; desenhista; designer; fotógrafo, diretor de arte, curador, gestor

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

cultural, crítico de arte, cenógrafo; museólogo; músico; teatrólogo; artesão; ou outra pessoa com conhecimento de obras artísticas.

Art. 6º O participante poderá contar com patrocinador para custear suas despesas, sendo que no ato de cada inscrição deverá ser declinado eventual existência de apoio, que será citado quando da premiação.

Art. 8º Fica autorizada a Câmara Municipal a providenciar a confecção dos diplomas.

Art. 9º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões “Arnaldo De Rossis Garrido”, 26 de julho de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

PROTOCOLO 46940/2023 - 02/08/2023 12:35 - PROCESSO 1331/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46940/2023 - 02/08/2023 - 12:35 - 43JK-97Y3-G0AC-5B76

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apraz-me cumprimentar os nobres pares desta excelsa Edilidade, para dirigir-me a esse impoluto Plenário para apresentar a inclusa proposição a sinopse “**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, O CONCURSO FOTOGRÁFICO, QUE ESPECIFICA E DÁR OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” pretende viabilizar o hábito de registrar momentos da vida, seja pública ou particular.

Muitos foram os pioneiros que pesquisaram como fixar uma imagem no papel. "Tirar fotografia", "fazer um retrato" tornou-se moda na segunda metade do século XIX.

A primeira fotografia propriamente dita foi obra do francês **Joseph Niépce** (1763-1828). Ele estudava as propriedades do cloreto de prata sobre papel desde 1817 e obteve sua grande obra no verão de **1826**.

O nome “fotografia” significa escrita de luz. Por este nome é conhecido o princípio tecnológico que aprisiona a luz em uma câmera, registrando imagens criadas em momentos que nunca mais se repetirão. Inconscientemente, as pessoas tendem a capturar e colecionar seus momentos mais importantes que dão significados às suas vidas.

Durante o século XIX, a fotografia começa a fazer parte do dia a dia, passando a registrar momentos específicos como casamentos, aniversários e solenidades públicas. Para que tudo ficasse perfeito, os fotografados deveriam permanecer imóveis a fim de que a imagem fosse captada e impressa no papel.

Oficialmente, porém, a fotografia chega ao Brasil em 1840, apenas um ano após a invenção do daguerreótipo na França; tendo recebido imprescindíveis incentivos de D. Pedro II, que posava constantemente para retratos e inclusive teve diversos fotógrafos oficiais que deixaram inúmeros registros da família imperial e do Brasil.

No Brasil, a **fotografia como arte** surge por volta de 1939, a partir da organização dos primeiros fotoclubes. Essa corrente viveu o seu apogeu entre as décadas 1950 e 1960, introduziu o modernismo à fotografia brasileira e revelou toda uma geração de influentes artistas, como Geraldo de Barros, Thomaz Farkas, German Lorca e Eduardo Salvatore.

Independentemente do tipo de expressão, seja ela factual ou artística, a fotografia é uma forma de expressão, presente no dia a dia de todos, o fotógrafo Remy Donnadieu cita que a fotografia é a **literatura do olhar**.

Na certeza de que o presente Projeto de Resolução receberá acolhida favorável dos Senhores Edis, aproveito para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo que ele seja votado e aprovado.

Salas das Sessões “Arnaldo De Rossis Garrido”, 26 de julho de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=43JK97Y3G0AC5B76>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43JK-97Y3-G0AC-5B76



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46940/2023 - 02/08/2023 - 12:35 - 43JK-97Y3-G0AC-5B76